

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.662 • Terça-Feira, 07 de Maio de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 1647, de 11 de maio de 2019.

Na Portaria "P" Nº 204, de 11 de abril de 2019, onde se lê "Gestor de Obras e Projetos", leia-se "Especialista de Educação".

Corumbá, 7 de maio de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº. 015/2019 - SISP

Processo nº.39283/2018 - Concorrência nº. 13/2018

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 - Implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação no Parque Linear Ferroviário do Ipês no município de Corumbá/MS e Lote 02 - Implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$13.496.775,95 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Vigência Contratual: 20 (Vinte) Meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.0101.5200 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1807

Data da Assinatura: 06/05/2019

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Almir Antonio Diniz de Figueiredo - Equipe Engenharia LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.620 28/02/2019, Pág. 4/5;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 33581/2018, Contrato 003/2019, JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Onde se lê: CNPJ sob nº 30.656.027/0001-60

Leia se: CNPJ sob nº 30.656.027/0001-06

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2018 - SEFIG - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 08/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/216, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018 - SEGOV - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal Governo e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 012/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/216, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018 - SMS - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 018/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018 - SEMED - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 008/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2018 - SMAS - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 020/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018 - SISP - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 - SMDES - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2018 - FCPHC - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 023/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 - FUNDTUR - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 012/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 - FMAP - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 012/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018 - FUNEC - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 012/2018 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.009/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 21/2019 - Processo nº 4.124/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando o registro de preços para aquisição de materiais de consumo (leite em pó e fórmula infantil), para atender a demanda das crianças de 01(um) a 02(dois) anos expostas ao HIV/HTLV, por um período de 12 meses no Município de Corumbá-MS, tendo por vencedora as empresas: 1) **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47**, menor preços para o item 02 no valor total de R\$ 7.740,00; 2) **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67**, menor preços para o item 01 no valor total de R\$ **10.200,00**.

Corumbá-MS, 29 de abril de 2019.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 25/2019 - Processo nº 37.655/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando ao registro de preços para aquisição de computadores modelo 7 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, tendo por vencedora a empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14**, menor preços para o item 012 no valor total de R\$ 380.559,00.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2019.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	7
AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.....	7



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2018 firmado pelo Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com interveniência do Corpo de Bombeiro Militar/MS - Processo nº 7081/2018

Parte: Município de Corumbá/MS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado a SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública representando o 3º Grupamento de Bombeiros Militares.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2018 por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do acordo de cooperação ora aditado, obrigando-se a respeitá-la.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2019.

Assinam: Marcelo Aquilar Iunes - Prefeito Municipal de Corumbá

Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Joilson Alves do Amaral - CEL QOBM Comandante Geral do CBM/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº: 010/2016 - Processo nº 2.983/2016

1.ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, em favor da AEX ALIMENTA COMÉRCIO E REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

2.OBJETO: Fica incluída a dotação na cláusula nona do Contrato nº 010/2016, a dotação orçamentária para execução das despesas do Processo nº 2.983/2016.

3. DOTAÇÕES INCLUÍDAS: * 24.92.12.306.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

* 24.92.12.306.0103.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Retificação por incorreção do Termo de Ratificação Publicado no Diário oficial de Corumbá, Edição nº 1.644, de 08 de abril de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1, Bairro Dom Bosco - Corumbá-(MS), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. Cássio Augusto da Costa Marques, no uso de suas atribuições legais, ratifica o **processo de inexigibilidade de licitação nº 8.209/2019**, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Marcello Henrique Galharte, Procurador do Município, para contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, com sede à Avenida Humberto de Campos, n. 3220, Ribeirão Pires-SP, visando a contratação por inexigibilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de munições para revolver calibre .38, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Corumbá-MS, 07 de maio de 2019.

Cássio Augusto da Costa Marques
Assessor Especial

Respondendo pela **Secretaria Municipal de Governo**

Portaria "P" n. 331, de 8 de março de 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 17, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICARDO LUIS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de maio de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/22/2017

Processo nº 7704/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a Convocação para Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

Ficam Convocados para Entrevista Técnica a ser realizada na **Escola de Governo no dia 09 de Maio (quinta-feira)** no período matutino **das 08h e às 09h** os seguintes Candidatos e seus respectivos Cargos/Função relacionados abaixo:

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **ORIENTADOR SOCIAL** (Equipe de Referência do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIANA RODRIGUES MONTEIRO	22º
02	CÉLIA ANDRADE FREITAS	23º
03	LARA TACIANE GALEANO NAVARRO	24º

Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais - **BUSCA ATIVA / BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSELITA MARIA DA SILVA	9º
02	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	10º

Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais - **EDUCADOR SOCIAL / CUIDADOR SOCIAL** (Casa de Acolhimento Institucional)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	CRISTIANE VILALVA DA SILVA CUELLAR	21º
02	VANESSA BALEJO CORTEZ	22º
03	GLEICE FERREIRA LIMA DE SALES	23º
04	ROBSON GOMES PEDROSO	24º

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados para Entrevista deverão comparecer a Sede da Escola de Governo, munidos de Documento Oficial de Identificação com foto.

Em caso de não comparecimento para Entrevista no prazo estabelecido por este Edital, o candidato será considerado desclassificado.

Corumbá/MS, 07 de Maio de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 050/2019 - PROCESSO Nº 11.995/2019 - 24.812/2018 - RESOLUÇÃO Nº 104, 07 DE MAIO DE 2019

Informo que a partir de 30/04/2019, fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 050/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios consistente em requeijão cremoso 200 g (duzentas gramas), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria

"P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CARTA CONTRATO Nº 051/2019
- PROCESSO Nº 11.616/2019 - 227.608/2017 -
RESOLUÇÃO Nº 105, 07 DE MAIO DE 2019**

Informo que a partir de 16/04/2019, fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 051/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em achocolatado em pó, farinha de mandioca e farinha de trigo, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

Extrato da Carta Contrato nº 050/2019/SEMED

Processo nº 11.995/2019, Pregão Presencial: 102/2018 - Registro de Preço nº 24.812/2018 - Ata de Registro de Preço nº 011/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME. CNPJ 06.298.377/0001-55. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios consistente em requeijão cremoso 200g (duzentas gramas), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme empenho nº 383/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 30/04/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA ME.

Extrato da Carta Contrato nº 051/2019/SEMED

Processo nº 11.616/2019, Pregão Presencial: 010/2018 - Registro de Preço nº 227.608/2017 - Ata de Registro de Preço nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME. CNPJ 06.298.377/0001-55. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis consistente em achocolatado em pó, farinha de mandioca e farinha de trigo, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 26.437,84 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme empenho nº 357/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 16/04/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1659 de 02/05/2019, pág. 11.

Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Extrato da Carta Contrato nº 046/2019/SEMED.

Onde se lê: (...) Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Leia-se: (...) Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI.

As demais condições permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CARTA CONTRATO Nº 053/2019
- PROCESSO Nº 11.638/2019 - 227.608/2017 -
RESOLUÇÃO Nº 107, 07 DE MAIO DE 2019**

Informo que a partir de 18/04/2019, fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 053/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em extrato de tomate e fubá, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CARTA CONTRATO Nº 044/2019
- PROCESSO Nº 9.403/2019 - 32.677/2018 -
RESOLUÇÃO Nº 108 , 07 DE MAIO DE 2019**

Informo que a partir de 05/04/2019, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 044/2019 - Referente à Aquisição de lousas de vidro temperado, para atender as escolas e centros de educação infantil da REME. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor Jefferson Paulo da Silva, matrícula nº 5878.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

Extrato da Carta Contrato nº 044/2019/SEMED

Processo nº 9.403/2019, Pregão Presencial: 126/2018 - Registro de Preço nº 32.677/2018 - Ata de Registro de Preço nº 002/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP. CNPJ 24.602.765/0001-60. Objeto: Aquisição de lousas de vidro temperado, para atender as escolas e centros de educação infantil da REME.

VALOR: R\$ 143.021,00 (cento e quarenta e três mil e vinte e um reais), conforme empenhos nº 275 e 276/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação - 12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação - 90.52.42 - Mobiliário em Geral.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 05/04/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP.

RESOLUÇÃO Nº 087/2019.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2019 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Dr.Cássio Leite de Barros, a servidora **ELAINE APARECIDA LEOPOLDINO DA CRUZ**, matrícula 5120, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I, para a Escola Municipal Clio Proença, a partir de 22.04.2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25.04.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 24de abril de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

RESOLUÇÃO Nº 089/2019.

Dispõe sobre Cancelamento de Remoção de servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Resolução nº 087/2019 que remanejou, a servidora **ELAINE APARECIDA LEOPOLDINO DA CRUZ**, matrícula 5120, para a Escola Municipal Clio Proença, a partir de 22.04.2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02.05.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 30 de abril de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

RESOLUÇÃO Nº 090/2019.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2019 de servidores da Secretaria Mu



nicipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Dr.Cássio Leite de Barros, a servidora **ELAINE APARECIDA LEOPOLDINO DA CRUZ**, matrícula 5120, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I, para a Escola Municipal Professor Djalma Sampaio Brasil, a partir de 02.05.2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02.05.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 30 de abril de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

RESOLUÇÃO Nº 091/2019.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2019 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Remanejar da Escola Municipal Dr.Cássio Leite de Barros o servidor **ABIATAR FRANCISCO XAVIER**, matrícula 5917, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função Auxiliar de Disciplina, para a Escola Municipal Almirante Tamandaré, a partir de 02.05.2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02.05.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 02 de maio de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 047 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Redesignar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar a servidora **CAROLINE IBAÑEZ DA SILVA**, mat. nº **12441**, em substituição do servidor EDUARDO CLINK MIRIUK, mat. nº 6951, para atuar como gestora do Contrato Administrativo nº 009/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 27.009/2016, que tem como objeto prestação de serviços de gerenciamento para a manutenção de frotas de veículos, com fornecimento de peças, pertencentes ao no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº 009/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de maio de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Redesignar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro

de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar a servidora **CAROLINE IBAÑEZ DA SILVA**, mat. nº **12441**, em substituição do servidor EDUARDO CLINK MIRIUK, mat. nº 6951, para atuar como gestora do Contrato Administrativo nº 007/2019, oriundo do Processo Administrativo de nº 37.775/2018, que tem como objeto gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá-MS.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº 007/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de maio de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº43/2018

1º Aditivo ao Contrato 43/2018

PARTES: GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2019

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Gley Joaquim Fonseca dos Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº42/2018

1º Aditivo ao Contrato 42/2018

PARTES: TATIANE FERREIRA PATRÍCIO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Tatiane Ferreira Patrício.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº41/2018

1º Aditivo ao Contrato 41/2018

PARTES: LUIZ HENRIQUE CASTEDO DA CONCEIÇÃO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Luiz Henrique Castedo da Conceição.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº38/2018

1º Aditivo ao Contrato 38/2018

PARTES: THAINA DA CRUZ VIEGAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Thaina da Cruz Viegas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº39/2018

1º Aditivo ao Contrato 39/2018

PARTES: ANDREIA AMARAL DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Andreia Amaral da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2018

1º Aditivo ao Contrato 40/2018

PARTES: ROSIANE CRISTINA BRANDÃO QUIDA LIMA E MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Rosiane Cristina Brandão Quidá Lima.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº05/2017

2º Aditivo ao Contrato 05/2017

PARTES: MAIARA SORRILHA DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 10/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Maiara Sorrilha de Moraes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº37/2018

1º Aditivo ao Contrato 37/2018

PARTES: VANIA PRADO DA COSTA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Vania Prado da Costa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº08/2017

2º Aditivo ao Contrato 08/2017

PARTES: REGINA CÉLIA GALVÃO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 10/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde Regina Célia Galvão.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2017

2º Aditivo ao Contrato 09/2017

PARTES: WILMA HELENA CHORÉ DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 10/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Wilma Helena Choré dos Santos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº04/2017

2º Aditivo ao Contrato 04/2017

PARTES: LAURIANE DA SILVA LEMOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 10/05/2019

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Lauriane da Silva Lemos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº06/2017

2º Aditivo ao Contrato 06/2017

PARTES: ELLEN CRISTIAN SILVA SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 10/05/2019

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Ellen Cristian Silva Santos.

Resolução Nº 112, de 07 de maio de 2019.

Institui, no âmbito da Secretária de Saúde do Município de Corumbá, o Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde (GCM-RAS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Considerando a Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria Ministerial nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 e, no Artigo 2º, Item II, estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP;

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Ministerial nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Ministerial nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Ministerial nº 483, de 1º de abril de 2014, que Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando que está estabelecido como meta na Lei nº 2640 de 27 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) instituir o grupo condutor das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Resolução Nº 020/CIB/SES/MS, de 03 de julho de 2017, que Aprova a composição do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Resolução Nº 021/CIB/SES/MS, de 03 de julho de 2017, que Aprova a composição do Grupo Condutor Regional das Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, na Secretária de Saúde do Município de Corumbá, o Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde (GCM-RAS), que será composto pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

I - Membros da Secretária Municipal de Saúde:

- a) Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;
- b) Serviço Municipal de Auditoria;
- c) Gerência de Atenção à Saúde (GAS);
- 1) Coordenadoria Municipal de Atenção Básica (CMAB);
- 2) Coordenadoria Municipal de Atenção Especializada (CMAE);
- 3) Núcleo Municipal de Atenção Psicossocial;
- 4) Coordenadoria Municipal da Urgência e Emergência (CMUE);
- d) Gerência de Vigilância em Saúde (GVS);
- 1) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- 2) Coordenação de Vigilância Sanitária;
- 3) Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 4) Centro de Saúde do Trabalhador;
- e) Gerência de Saúde Bucal (GSB);
- f) Gerência de Regulação (GR);
- g) Gerência de Planejamento e Operação na Saúde (GGOS);
- 1) Núcleo de Educação em Saúde;

II - Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Parágrafo único. Os representantes serão designados por meio de resoluções próprias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde (GCR-RAS) de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 5, de 1º de janeiro de 2017

Regimento Interno do Grupo Condutor Municipal das Redes de Atenção à Saúde de Corumbá/MS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O GCM-RAS é a instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre os membros descritos neste regimento para a operacionalização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO GCM-RAS

Art. 2º Compete ao GCM-RAS as seguintes atribuições:

- I - Coordenar o processo de implantação/implementação das Redes de Atenção à Saúde no Município de Corumbá;
- II - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização das RAS;
- III - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/ implementação das RAS;
- IV - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização das RAS;
- V - Colaborar com o fortalecimento do papel do Colegiado Interfederativo Regional e Estadual no processo de governança das RAS;
- VI - Contribuir com o fortalecimento do componente da Vigilância em Saúde na implantação e acompanhamento das RAS;
- VII - Cooperar com o fortalecimento da Política de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde nas RAS; e
- VIII - Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das RAS.

Parágrafo Único. Os Planos de Ação Regionais (PAR) e os seus ajustes deverão ser apreciados e validados e aprovados pelo GCR-RAS, que encaminhará para Comissão Intergestora Regional (CIR) da região de Corumbá, e posterior envio

para deliberação na reunião da CIB-MS.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O CGM-RAS tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Coordenador Regional;
- III - Secretaria-Executiva.

Art. 4º O Plenário do CGM-RAS é composto pelos seguintes membros e coordenado pelo primeiro:

- I - Membros da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;
 - b) Serviço Municipal de Auditoria;
 - c) Gerência de Atenção à Saúde (GAS);
- 1) Coordenadoria Municipal de Atenção Básica (CMAB);
- 2) Coordenadoria Municipal de Atenção Especializada (CMAE);
- 3) Núcleo Municipal de Atenção Psicossocial;
- 4) Coordenadoria Municipal de Urgência e Emergência (CMUE);
- d) Gerência de Vigilância em Saúde (GVS);
 - 1) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
 - 2) Coordenação de Vigilância Sanitária;
 - 3) Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental;
 - 4) Centro de Saúde do Trabalhador;
- e) Gerência de Saúde Bucal (GSB);
- f) Gerência de Regulação (GR);
- g) Gerência de Planejamento e Operação na Saúde (GGOS);
- 1) Núcleo de Educação em Saúde;
- II - Conselho Municipal de Saúde (CMS);

§1º O Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (SES/MS) poderão estar representados, desde que seja consenso do GCM-RAS sua presença para dirimir dúvidas ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

§2º. Poderão ser incluídos como participantes instituições não elencadas no presente artigo, sendo deliberado em reunião e aprovada pela maioria simples de seus membros.

Art. 5º O Plenário será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º Em caso de ausência na reunião, os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. As instituições pertencentes ao GCM-RAS indicarão seus representantes titulares e suplentes mediante expediente dirigido à Secretaria-Executiva do Grupo Condutor, para posterior publicação de Resolução CIB-MS.

Art. 7º Participarão das reuniões os membros (titulares e suplentes) do GCMRAS e, os convidados indicados pelos membros.

Art. 8º O Plenário do GCM-RAS reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, período matutino, em um dia útil, antecedendo a reunião ordinária da CIR-MS e, extraordinariamente, em casos de apreciação de matérias urgentes referentes à Rede de Atenção à Saúde, sendo convocados pela Coordenação do GCM-RAS. Parágrafo único. O Plenário, em sua última reunião ordinária anual, definirá e aprovará o calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

Art. 9º A reunião do Plenário do GCM-RAS será constituída por:

- I - Aprovação da ata anterior;
- II - Apreciação da pauta;
- III - Apresentação de informes; e
- IV - Encerramento.

§ 1º A inclusão de novos temas na pauta somente será permitida mediante anuência da coordenação do GCR - RAS.

§ 2º Por solicitação de qualquer das instituições que compõem o GCM-RAS, as matérias classificadas como urgentes serão incluídas e constarão necessariamente em todas as pautas subsequentes até a sua deliberação e pactuação.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 Para o funcionamento do Plenário será exigido quórum mínimo de 50% mais um de representantes da plenária, observando uma tolerância de no máximo 15 minutos de atraso.

§1º - Em caso de duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas no período de um ano, os membros do GCM - RAS, deverão ser substituídos conforme indicação das suas instituições; e

§ 2º - As pactuações do GCM-RAS serão definidas por consenso nas reuniões e encaminhadas para deliberações do GCR-RAS, aprovação da CIR e homologação na CIB/MS. Caso não haja consenso, serão encaminhadas para próxima reunião.

Art. 11 A Coordenação do GCM-RAS possui as seguintes funções:

- I - Convocar e coordenar as reuniões do Plenário;
- II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria-Executiva e Grupo Temático;
- III - Aprovar a versão final da pauta de reuniões;
- IV - Observar o quórum, garantindo que o processo de trabalho ocorra com quórum mínimo para o funcionamento;
- V - Coordenar o processo de inscrição de falas, respeitando os tempos e a equidade entre as mesmas; e
- VI - Emitir pareceres e documentos referentes às deliberações das RAS.

Art. 12 A Secretaria-Executiva do GCM-RAS tem por finalidade prestar o apoio

técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Plenário, além de ter as seguintes funções específicas:

- I - assessorar a Coordenação do GCM-RAS;
- II - providenciar a convocação das reuniões do Plenário do GCM-RAS;
- III - organizar e secretariar as reuniões do Plenário do GCM-RAS;
- IV - elaborar e providenciar a divulgação das decisões do Plenário;
- V - propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário do GCM-RAS; e
- VI - receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à Coordenação do GCM-RAS.

Parágrafo único. A SMS garantirá os meios necessários ao adequado funcionamento da Secretaria-Executiva do GCM-RAS.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do GCM-RAS.

Art. 14 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 12, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOCILAURO BALEJO DE ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de maio de 2019.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA “P” AGEMP Nº 3, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de maio de 2019.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente interino da AGEMP

PORTARIA “P” AGEMP Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Nomear **ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Agência Municipal Portuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de maio de 2019.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente interino da AGEMP